



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01/2025

Súmula: Emenda Substitutiva à Emenda Modificativa nº 02/2025, que altera o Projeto de Lei nº 30/2025 e dá outras providências.

Vanderson Junior Echer, vereador abaixo assinado, vêm com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no § 4º do artigo 115 do Regimento Interno, apresentar **EMENDA SUBSTITUTIVA** ao Projeto de Lei nº 30/2025:

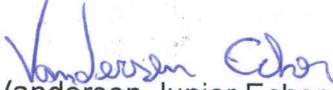
Art. 1º - O inciso IV do artigo 3º da Emenda Modificativa nº 02/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

IV – matrícula em curso superior ou curso técnico profissionalizante de nível médio;

Art. 2º - A presente **EMENDA SUBSTITUTIVA** passará a fazer parte do Projeto Original.

Câmara Municipal de Vereadores, Município de Vitorino, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2025.

O artigo 1º da Emenda Modificativa nº 05/2023 que altera a redação do § 1º do artigo 1º do Projeto de Lei nº 08/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:


Vanderson Junior Echer
Vereador - PL

Câmara Mun. de Vitorino
Aprovado por unanimidade (x)
Aprovado por _____ x _____
Aprovado por emenda _____
Em 36 / 06 / 25
 Presidente